



Projeto de Lei nº 17, de 19 de outubro de 2015

Ref.: “Institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Roseira.”

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Roseira.

I - Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas comemorativas no Município de Roseira, já instituídas por legislação municipal;

II - A definição de novas datas para figurarem no calendário oficial deverá ser realizada por objeto de projeto de Lei;

III – Constará no Calendário Oficial o numero da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.

IV – Será de responsabilidade do Executivo Municipal a elaboração do Calendário Oficial;

V – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 19 de outubro de 2015

Vereador Marco Antonio Duarte
Autor do Projeto de Lei



Justificativa

O objetivo principal deste calendário oficial é regulamentar o registro e a divulgação de eventos públicos, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações e datas importantes ligadas à cidade e ao cotidiano de seus cidadãos, proporcionando a divulgação de eventos de diversas naturezas, tais como: momentos históricos nacionais e locais, festas tradicionais, culturais e populares, festivais ou mostras de arte, atividades que estimulem práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa, movimentos de preservação de direitos humanos, atividades religiosas, atividades profissionais, étnicas e feiras tradicionais que se destaquem por seu valor entre outros.

A inclusão do “Calendário Oficial” possibilita a promoção do turismo local, bem como a oferta de subsídios de origem pública, que possam estar relacionadas a estes eventos, como por exemplo, auxílio de outras esferas do poder público.

Com a instituição do Calendário Oficial os cidadãos do município e de outras regiões terão oportunidade de conhecer, apreciar e participar destes eventos, haja vista que muitas datas não são comemoradas e alguns eventos não têm muita participação dos munícipes devido à falta de divulgação.

É interessante que este calendário seja planejado ao final de cada ano, pois assim sendo, a programação das atividades de cada ano seguinte, sem dúvida, será bem organizada e articulada pela prefeitura em parceria com outras esferas do poder público local, estadual e federal, os diversos setores da sociedade civil e, evidentemente, as secretarias do município.

Pelas razões acima expostas, submeto o presente Projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância para a cidade.

Plenário vereador João Caltabiano, 19 de outubro de 2015

Vereador Marco Antonio Duarte
AUTOR DO PROJETO DE LEI